

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, 08 de junho de 2022.

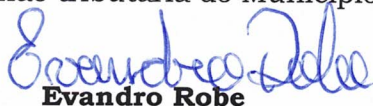
À Santos & Goulart Construtora, Urbanizadora e Comerciante de Materiais de Construção LTDA

Notificação Decisão PAE nº 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições, na forma do disposto no art.30, §1º, III, d, da Resolução nº 64, de 11 de dezembro de 2007 – Regimento Interno, comunica a conclusão e homologação do Processo Administrativo Especial – PAE nº 01/2021, solicitado pela Portaria da Câmara Municipal Sertão Santana nº211, de 12 de março de 2021 e iniciado com a Portaria do Município de Sertão Santana nº4.165, de 31 de março de 2021, que apurou a inexecução do Contrato Nº87/2020, celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Sertão Santana e a empresa Santos & Goulart Construtora, Urbanizadora e Comerciante de Materiais de Construção LTDA, tendo concluído pela aplicação das penalidade de acordo com a **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADE**, do **Contrato Nº 87/2020**, conforme alínea “b” que determina multa sobre o valor total do contrato e seus aditivos, de 15% (quinze por cento) nos caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços, cujo valor apurado monta em R\$ 20.803,32 (vinte mil, oitocentos e três reais e trinta e dois centavos).

Comunico que a íntegra do Processo Administrativo Especial nº01/2021 está disponível para consulta nas Publicações do site da Câmara Municipal de Sertão Santana www.cmsertaosantana.rs.gov.br.

Fica a empresa notificada a apresentar recurso da decisão acima, na forma da Lei nº 8.666/93 ou pagar o valor apurado em até 10(dez) dias a contar do recebimento da presente notificação através de depósito bancário identificado pelo CNPJ do devedor a ser efetuado na conta do Município de Sertão Santana no Banco do Brasil, Agência 4401-6, conta corrente nº 5.556-5, em caso de não apresentação de recurso ou pagamento no prazo estipulado o presente débito será inscrito em dívida ativa não tributária do Município.



Evandro Robe

Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!